

IMPRENSA YTUANA

ANNO XIII

Domingo 21 de Outubro de 1888

NUMERO 417

YTU'--1888

ASSIGNATURAS

Para cidade, anno . . .	10\$000
« « semestre . . .	5\$500
« fóra, anno . . .	11\$000
« « semestre . . .	6\$000

IMP. E REDACÇÃO—RUA DA PALMA.

PROVINCIA DE S. PAULO.

Todos os negocios concernentes á esta typographia devem ser dirigidos á L. N. de Vasconcellos.

Aos srs. assignantes

Pedimos aos nossos dignos assignantes o obsequio de saldarem o seu debito para com esta folha, a fim de regularisarmos o serviço nas nossas officinas.

Os srs. assignantes que nos enviarem a importancia de suas assignaturas pelo correio podem deduzir o porte.

Prevenimos a todos que desde já tem-se começado a proceder este anno á cobrança do semestre d'esta folha, a contar de 1. de Maio a 1. de Novembro do corrente anno.

Contamos, pois, com a costumada benevolencia e promptidão dos nossos distinctos assignantes n'este sentido da cobrança.

Uma explicação

Tendo-se accumulado nesta redacção grande numero de editaes, a maioria dos quaes sobre alistamento eleitoral, e não nos tendo sido possível publical-os até hoje, como queriamos e deviamos, por-

FOLHETIM

70)

SENHORA

Perfil de mulher

PUBLICADO POR

G. M.

TERCEIRA PARTE

POSSE

IV

Oh! ella tem o instinto da perversão onde. Sabie que a offensa grossa, ou a fofeja a alma, si é infame, ou a indigência a vida, esta alguma coisa. Mas esse insulto cortez cheio de atencão e dedicadezas, que são outros tantos escaqueos e essa ostentação de generosidade com que á todo momento se está ceando o mais soberano despreso: flagelação cruel milhãrdos no meio dos sorrisos e com distincções que o mundo inveja; como este, é que não ha outro supplicio para a alma que se não perde de todo. Porque não sou eu que ella pensa, um misero

que trata-se dos interesses de muitos cidadãos, resolvemos dispensar os numeros especiaes de nossa folha necessarios para a publicação desses editaes, que já são até um tanto velhos, e assim procuramos sanar a falta de sua publicação ha mais tempo. Entendemos que n'uma occasião como essa d'agora os editaes á que nos referimos têm mais importancia para os cidadãos do que artigos e noticias. Como fizemos sentir acima, tomamos esse expediente, porque do contrario ainda mais retardariamos taes editaes pela grande accumulção de generos desta natureza cá pelas nossa casa. E' essa a explicação que queriamos dar, para que não se estranhe o numero de hoje da nossa folha.

Fallecimento

Rendeu sua alma ao Creador, nesta cidade, no dia 19 do vigente, pelas 10 horas e pouco da manhã, victima de uma apoplex cerebral, o rvdm. sr. padre Hortencio Chiari, da companhia de Jesus. Era o finado professor de theorica no collegio S. Luiz, instruido em diversas sciencias e de intelligencia provada e cultivada.

Era um homem assás robusto e, entretanto, cedeu em poucas horas á lei fatal da terrivel contingencia humana! Foi chamado, segundo consta-nos, o dr. Lopes, com urgencia, o qual incontinen-

abandonado da honra, e dos nobres estimulos do homem de bem? Acharia então com quem lutar!

Se vas vergou a cabeça ao peso dessa reflexão.

—A força da resignação, essa poderá heide tê-la. Não me abandonará, por mais cruel que seja a provação.

Os dias seguintes, essa phase nascente da lua de mel, passaram como primeiro. Entraram então os noivos na outra phase, em que o enlevo de se possuirem já permite, sobre tudo ao homem, tornar ás occupaões habituaes.

No quinto dia Seixas apresentou-se na repartição, onde foi muito festejado por seus prosperidade. Tomaram os companheiros aquelle porump-to comparamento por uma visita. Si quando pobre, sua frequencia sómente se fazia sentir no livro do ponto; agora que estava vivo em quasi milhãrdos, com certeza deixaria o emprego quando muito e conservaria honrariamente, como certos erretos das secretarias.

Grande foi pois a surpresa que padeceram a assustadade de Seixas na repartição. Entrava pontualmente ás 9 horas da manhã e sahia ás 3 de tarde; todo esse tempo dedicava-o ao traba-

te, indo soccorrer ao fallecido em seus ultimos instantes de vida, poude apenas fazer uma larga sangria no braço esquerdo tirando grande quantidade de sangue. Independente disso e mais medição energica ao caso, foi o padre Chiari sujeito a um grande insulto cerebral, que fulminou-o de momento.

O padre Chiari já era conhecido aqui; mas havião apenas tres dias agora que elle tinha chegado da Italia, para onde tinha ido a passeio: foi despedir-se por uma vez da sua patria!

Lamentamos a perda do illustrado e digno professor de collegio S. Luiz e rogamos aos céus uma prece pelo seu eterno descanso.

Os nossos pezames ao rvdm. padre Mantero e á toda a corporação do collegio S. Luiz.

dencia nesta parochia por menos de um anno.

Companhia Rio Claro

Effectuou-se no dia 17 no Rio Claro a assembléa geral dos accionistas.

Foram eleito directores os srs. Conde do Pinhal e dr. Francisco Miranda de Azevedo.

Foram apresentadas e approvadas as seguintes propostas:

Adoptando as bases e estudos para a fusão da companhia com a paulista; autorizando a directo-

lho: apesar das continuas tentações dos companheiros, não consumia como costumava outrora, a maior parte delle na palestra e no fumatorio.

—Olha, Seixas, que isto é meio de vida e não de morte! dizia-lhe um camarada repetindo pela vigesima vez esta banalidade.

—Vivi muitos annos á custa do estado, meu amigo: é justo que tambem elle viva um tanto á minha custa.

Outra mudança notava-se em Seixas. Era a gravidade que sem desvanecer a affabilidade de suas maneiras sempre distinctas, imprimia-lhes mais nobreza e elevação. Ainda seus labios se ornavam de um sorriso frequente; mas esse trazia o reflexo da meditação e não era como dantes, uma secura de gratificação.

O casamento é geralmente considerado como a interrupção do marcebo na realidade da vida. Elle prepara a familia, a nação e mais seria de todas as responsabilidades. Actualmente esse acto solemne tem perdido muito de sua importancia; individuo ha que se casa com a mesma consciencia e serenidade, com que o viajante apresenta-se em uma hospedaria.

Porisso extranhavam os collegas de Seixas, aquelles modos tão diversos

ria a entender-se com a companhia ytuana para deliberar sobre as vantagens de serem ligadas as duas vias ferreas e conhecer as differenças que resultariam para os fretes de varios generos.

Ficou a directoria autorizada a convocar uma assembléa geral extraordinaria para deliberar sobre os assumptos das propostas, logo que ella julgue necessaria.

Café perdido

O prejuizo que soffrem os fazendeiros este anno, é calculado em mais 30 %; além de grande parte dos coffees serem de pessima qualidade.

Com as grandes chuvas que tem havido em muitos municipios eotao os cafés nascendo na roça, e em muitas fazendas ainda estão para colher-se.

Em cima de queda couce!

Entre nós

Esteve entre nós e seguiu no dia 17 do andante para Santos onde reside, o nosso amigo sr. Albano Côrte Real socio da conhecida e acreditada casa commercial em Santos de—Côrte Real & Irmão.

Rabeca de barro

Causa grande barulho na Allemanha uma rabeca feita de terra cozida, exposta ultimamente em Berlim. A forma deste instrumento assimilha se á das rabecas de madeira.

O braço é de madeira. Deve-se a sua invenção a M. Bohrmann, de Muskau.

dos que tinha antes, em solteiro; e não concebendo que o casamento mudasse repentinamente a natureza do homem, attribuiam a transformação á riqueza; e á modestia chamavam impstura.

Para chegar em tempo a repartição tinha Seixas de almoçar mais cedo e só, o que poupava-lhe, e tambem a Aurelia, cerca de meia hora do supplicio, que ambos se infligiam um ao outro com sua presença.

—Está muito assiduo agora á repartição? disse um dia a moça ao marido. Pretende algum accesso?

Se vas deixou calhar o remoque, e respondeu francamente:

—E, weildle, ha uma verga e desejo obter a preferencia.

—Que ordenado tem esse emprego.

—Quatro contos e oitocentos.

—E precisa disso?

—Preciso.

Aurelia soltou uma risada argentina, quanto mais venerosa.

—Pois então seja antes meu empregado; asseguro-lhe o accesso.

—Já sou seu marido; respondeu Seixas com uma calma heroica.

A moça continuou á gozear o seu riso sarcastico; mas voltou as costas ao marido e afastou-se.

Tem sido tocada por varios artistas, que julgam seus sons eguaes aos da flauta.

Dando esta noticia, vëem ao caso mencionar que existem rabeças de porcellana de Delft e de Ruão, as quaes, porém, ao que consta, jámais deram uma só nota.

Eleição

S. exc. o sr. presidente da provincia marcou o dia 4 de Janeiro para a eleição de deputado geral pelo 4º districto.

Aggravos civéis

N. 825.—Ytú.—Aggravante, José Galvão F. Pacheco; aggravado, dr. Antonio de Sousa Freitas.

Mandaram que o juiz a quo tome por termo a appellação; unanimemente.

Telegrammas

VIENNA, 18.

Julga-se que o nuncio aqui será brevemente destituido de suas funcções.

ROMA, 18.

Diz-se que o papa não se acha satisfeito com a viagem de S. M. Guilherme II, imperador da Allemanha.

NAPOLLES, 18.

O imperador da Allemanha, Guilherme II, acompanhado do rei Humberto, assistiu hontem na bahia de Napoles á uma grande revista naval.

O imperador Guilherme foi muito aclamado.

Ao grande deposito sem rival

Chamamos a attenção do publico, sobre o annuncio feito na secção competente do estabelecimento commercial que se vae abrir nesta cidade.

Que boa avó!

Em uma carta que a rainha Victoria escreveu a seu neto Guilherme, imperador da Allemanha, ha o seguinte topico:

«Tens sido sempre máu filho, és ha muito máu esposo e has de ser forçosamente um máu imperador e a justa colera de Deus cahirá sobre vossa cabeça.»

Partida

Seguiu hontem para o Rio Claro para negocios de sua profissão o distincto advogado ytuaño dr. Antonino Carmelino de Mesquita Barros.

Desejamos-lhe feliz resultado e regresso breve.

Outra

Partiu para a Corte o sympathico joven ytuaño Francisco de Mesquita Barros, afim de prestar o ultimo exame de seu curso de engenharia.

Desejamos e auguramos-lhe um brilhante resultado.

Companhia Ytuana

Deixou o lugar de chefe do trafego desta companhia o sr. Arthur Vasques, sendo substituido interinamente pelo sr. João Babilio de Vasconcellos.

Lamentamos bastante esta retirada, porque o sr. Vasques desempenhou sempre esse cargo com proficiencia, dedicação e intelligencia.

Exoneração

Deixarão a companhia ituana os srs. João Pedro de Souza e seu filho. Aquelle chefe da estação de Itú, e este chefe da estação de Capivary.

Lastimamos estas retiradas por que Jellas privão a nossa companhia de 2 empregados zelosos e conscienciosos.

Retirou-se tambem o sr. Joaquim Vasques do lugar de telegraphista da estação de Itú.

Regresso

Está entre nós com sua exma. familia o sr. Joaquim Galvão de Almeida Sobrinho, de volta de sua estada em Santos.

Comprimentamol-o.

Prelos

Acham-se já em Santos os dois pequenos prelos de que necessitamos, e que haviamos mandado buscar dos Estados-Unidos.

Por toda a semana proxima elles aqui estarão, ficando assim o estabelecimento desta folha habilitado para fazer pequenos trabalhos de impressão com toda netidez, e brevidade e modicidade de preços.

Chegada

Acha-se nesta cidade, de volta de uma pequena escursão a côrte onde foi tratar de negocio de sua fabrica de tessidos, o no-so estimavel amigo dr. Octaviano Pereira Mendes.

EDITAES

O doutor Francisco Ribeiro de Escobar, juiz de direito desta comarca de Itú, etc.

Faço saber aos que este edital virem que, na sessão ordinaria do jury no dia onze do mez de Junho, fora multados em vinte mil réis cada um dos jurados seguintes, por faltarem a mesma sessão: Adelardo da Fonseca.—doutor Antonio de Sousa Freitas.—Galdino Domingues de Moraes.—José Babilio de Vasconcellos.—e em dez mil réis o jurado Antonio Leite de Almeida. Idem na sessão do dia doze do mesmo mez os mesmos jurados acima mencionados por continuarem a faltar. E para que chegue a noticia de todos, mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Ytú, 29 de Setembro de 1888. Eu, José Caetano d'Abreu, escrivão interino do Jury, o escrevi.

O juiz de direito Francisco Ribeiro de Escobar.

O dr. Francisco Ribeiro de Escobar, juiz de direito da comarca de Itú.

Faço saber aos que este edital virem que no requerimento de José de Camargo Couto, pedindo a inclusão de seu nome no alistamento eleitoral, dei os despachos seguintes: Confrontando-me com o parecer do dr. promotor publico da comarca, julgo idonea

a prova supplementar de renda, promovida pelo cidadão José de Camargo Couto, para habilitalo a exercer o direito politico de eleitor nesta parochia, nos termos do art. 5º da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881, do art. 14 do regulamento n.º 8213 de 13 de Agosto do mesmo anno, o art. 1º § 11º do dec. n.º 3122 de 7 de 8br. de 1882, porquanto pelos documentos juntos prova residir no predio de Miguel Luiz da Silva, sito na rua de San' Anna, nesta cidade, ha mais de um anno, pelo qual tem pago o aluguel superior de 200\$ por anno até meos de 1 mez antes da data do actual alistamento, achando-se averbado o mencionado predio com o valor locativo annual, na collectoria, de mais de 200\$ annuaes, ha mais de 3 annos, cujo importe foi pago. Intime-se este ao promotor e publique-se por edital e pela imprensa, contadas as custas em favor do escrivão pela metade. Itú, 30 de Setembro de 1888.—Tendo o suppe. provado pelos documentos offerecidos ser maior de 21 annos, ter a renda legal e residir nesta parochia, ha mais de anno, além dos de mais requisitos para exercer o direito politico de eleitor, mando que o seu nome seja incluido no alistamento eleitoral desta comarca, nos termos do art. 8º princ da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881 e do art. 17 § 1º do regulamento n.º 8213 de 13 de Agosto do mesmo anno. Faça-se a devida publicação por edital e pela imprensa. Itú, 2 de Outubro de 1888.

E para que chegue a noticia de todos se lavrou o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Itú, 11 de Outubro de 1888. Eu João Xavier da Costa, escrivão o escrevi.

O juiz de direito Francisco Ribeiro de Escobar.

O dr. Francisco Ribeiro d'Escobar, juiz de direito da comarca de Ytú.

Faço saber aos que presente edital virem que, nos requerimentos dos cidadãos desta comarca, pedindo a inclusão de seus nomes no alistamento eleitoral, dei os seguintes despachos: No de Francisco Antonio Nardy—o diploma apresentado pelo suppe., não se acha legalmente reconhecido pelo governo brasileiro, nos termos do Dec. n.º 8387 de 18 de Janeiro de 1882, e por isso não pode conferir-lhe os direitos politicos, á que allude o art. 4º § 1º da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881. Além disso não se acha vertido no idioma nacional. O attestado passado pelo rymo. vigario não prova a effectiva residencia na parochia pelo lapso de 1 anno, como exige o art. 8º § 2º da mencionada lei; ao contrario é contra produtor, porque assevera que o supplicante esteve ausente durante os seus estudos medicos, o que é confirmado pelas datas exaradas no referido diploma.

Para que o suppell possa provar o seu domicilio na parochia, não obstante permanecer na Europa, fôra mister que alli estudara á expensa do patrio poder na forma de direito.

A idade tambem não se acha provada pela forma exigida no art. 26 § 1º do Reg. n.º 8213 de

13 de Agosto de 1881. Faça-se a devida publicação por edital e pela imprensa. Itú, 28 de Setembro de 1888.

—No de Francisco de Paula Mesquita: Mostre o suppe. que a certidão de baptismo lhe diz respeito, o que não se conhece por ter omitido a filiação na petição, e complete prova de renda, por quanto o documento apresentado não contém o valor em immoveis, exigido pelo art. 1º § 1º n.º 2 do Decreto n.º 3122 de 7 de Outubro de 1882, além de que não consta que a partilha fosse julgada por sentença, acresce que o nome da petição não conduz com o do herdeiro, á que se refere o documento. Façam-se as publicações necessarias por edital e pela imprensa. Ytú, 26 de Setembro de 1888. No de Antonio Galvão de Barros—O suppe. prove a sua filiação para mostrar que a certidão de baptismo lhe diz respeito, e apresente os titulos dos permutantes das terras na forma do disposto no art. 1º § 1º n.º 2 do decreto n.º 3122 de 7 de Outubro de 1882.—No de José de Moraes Navarro. Prove o suppe. a sua filiação afim de verificar-se que a certidão de baptismo lhe diz respeito, e bem assim exhiba os titulos dos presentantes drs terras na forma do disposto no art. 1º § 1º n.º 2 do Dec. n.º 3122 de 7 de Outubro de 1882. Itú, 25 de Setembro de 1888.—No Francisco de Mesquita Barros—Exhiba o seu titulo de eleitor com a declaração da mudança de domicilio, posta pelo juiz de direito de Campinas, ou certidão de sua eliminação por tal motivo, nos termos do art. 8º § 3º da lei n.º 3029 de 9 de Janeiro de 1881, e do art. 32 do Reg. n.º 8213 de 13 de Agosto do mesmo anno. Ytú, 30 de Setembro de 1888. E para que chegue a noticia de todos se lavrou o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Ytú, 8 de Outubro de 1888.

Eu, João Xavier da Costa, escrivão o escrevi.

O Juiz de Direito Francisco Ribeiro d'Escobar

O dr. Francisco Ribeiro d'Escobar, juiz de direito da comarca, presidente da junta revisora que tem de apurar os alistamentos parochias:

Faz saber aos que o presente edital lerem que no dia 10 de Novembro do corrente anno se ha de installar em uma das salas da camara municipal, a junta revisora, a qual trabalhará em dias successivos, salvo os domingos, em sessões publicas, e por tempo nunca menor de trinta dias.

Que ella tem de apurar os alistamentos das parochias de Ytú, Indaiatuba e Cabreúva dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, cuja apuração tem em tempo de servir de base do sorteio, que receberá e decidirá todas as reclamações dos interessados, que forem apresentadas dentro dos primeiros 15 dias depois da installação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta da camara municipal e publicado pela imprensa. Eu, João Carlos de Camargo Teixeira, escrivão secretario da

junta revisora, o fiz e subscrevi. Ytú, 10 de Outubro de 1888.

O Juiz de Direito
Francisco Ribeiro de Escobar

O dr. Francisco Ribeiro de Escobar, juiz de direito de orphãos da comarca especial de Ytú etc. Faço saber á todos os que o presente edital virem, que por sentença deste juizo, datada de hoje, foi declarado interdicto João Tebiriçá de Queiroz Telles por ser julgado incapaz de reger e administrar os seus bens; pelo que serão nullos todos os contratos, avenças e convenções com elle feitas, sem assistencia do curador o doutor Antonio de Queiros Telles, e autorisação deste juizo. E, para que não se allegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do ostume e publicado pela imprensa, do que se juntará certidão aos autos. Dado e passado nesta cidade de Itú aos 6 de Outubro de 1888. Eu, João Carlos de Camargo Teixeira, escrivão que o escrevi.

O Juiz de Direito.
Francisco Ribeiro de Escobar.

O dr. Francisco Ribeiro de Escobar, juiz de direito da comarca de Itú.

Faço saber aos que este edital virem que na petição do cidadão Luiz Corrêa de Araujo, requerendo ser alistado eleitor da parochia de Cabreuva, dei o despacho seguinte: O supplicante pelos documentos apresentados, prova ser maior de 21 annos, e residir em Cabreuva, ha mais de 1 anno, onde possui estabelecimento commercial ha mais de 2 annos, do qual tem pago sem interrupção o imposto de industria e profissão, na importancia superior a reis 6\$000 annuaes; e tendo-se mostrado consequentemente com a renda legal nos termos do dec. n. 3122 de 7 de Outubro de 1882 art. 1. § 7º, visto aquella povoação ser villa, e com os mais requisitos para exercer o direito politico de eleitos, mando que seja contemplado no alistamento eleitoral desta comarca, fazendo-se as necessarias intimações e publicações. Itú, 22 de Setembro de 1888. E para que chegue a noticia de todos mandei lavrar este que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Itú, 22 de Setembro de 1888. Eu João Xavier da Costa, escrivão o escrevi.

Francisco Ribeiro de Escobar.

O dr. Francisco Ribeiro de Escobar, juiz de direito desta comarca de Itú.

Faço saber aos que este edital virem que, na petição do dr. promotor publico José Martins Fontes Junior, requerendo ser alistado eleitor desta parochia, dei o despacho seguinte: O supplicante tem a renda legal em face dos arts. 4. § 111 da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881 e 13º § 111 do reg. n. 8213 de 1º de Agosto do mesmo anno; mas nem por isso está dispensado de provar os demais requisitos necessarios para o alistamento conforme prescreve o art. 1. § 1º do dec. n. 3122 de 7 de Outubro de 1881; e como não entra na excepção, de que fazem menção os arts. 6º § 4. da dita lei e 23 § 1. do referido reg de 1881, é mister apresentar prova de sua residencia na parochia por um anno, segundo exigem os arts. 8º § 2º da mesma lei e 25 § 1º do mencionado regulamento de 1881. Faço-se as devidas publicações por edital e pela imprensa. Itú, 27 de Setembro de 1888. E para que chegue a noticia de todos se lavrou este que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Itú, 29 de Setembro de 1888. Eu João Xavier da Costa, escrivão o escrevi.

O juiz de direito

Francisco Ribeiro de Escobar.

e direito, interino, desta comarca especial de Itú, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que na justificação de renda de Manoel Joaquim da Silveira Moraes, que quer ser incluído na lista dos eleitores, dei o despacho seguinte: Confirmando o auto de avaliação de folhas, porquanto o supplicante prova possuir actualmente bens cujo valor proporciona-lhe a renda determinada no art. 1º § 1º n. 2 do dec. de 7 de Outubro de 1882, baseado em titulo legitimo de alinacão, consistente em terrenos de lavoura, ha muito mais de tres annos. Intime-se ao sr. Promotor, affixado por edital e sendo possivel pela imprensa. Recorro ex-officio para a relação do districto, a que serão apresentados os autos, findo o prazo legal, custas pela metade. Itú 18 de Setembro de 1888. João Thomaz de Mello Alves. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Itú,

aos 18 de Setembro de 1888. Eu João Carlos de Camargo Teixeira, escrivão o escrevi.

João Thomaz de Mello Alves,

O doutor João Thomaz de Mello Alves, juiz substituto do de direito desta comarca de Ytú.

Faço saber aos que este edital virem que, na sessão ordinaria do jury nos dias dez e onze do corrente, foram mudados em dez mil réis cada um e em cada dia de sessão, os seguintes jurados, por faltarem: Francisco Fernando de Barros.—Cesario Nazianzo Galvao.—Antonio Leite de Almeida Prado.—E para que chegue a noticia de todos mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, Ytú, 11 de Setembro de 1888. Eu, José Caetano de Abreu, escrivão interino do jury, o escrevi.

João Thomaz de Mello Alves.

Inventario do dr. José

Elias Pacheco Jordão

São convidados os credores da herança do dito dr. á enviarem dentro de 30 dias ao 1º dos abaixo assignados em S. Paulo ou ao 2º nesta cidade uma nota dos seus creditos, afim de se proceder á liquidação segundo as forças da mesma herança. Ytú 8 de Outubro de 1888.

Elias Fausto Pacheco Jordão
José Manoel de Arruda Alvim
2—8

Impostos municipais

Frederico José de Moraes, procurador da camara municipal desta cidade, faz saber que o pagamento do imposto de vender leite na cidade, de cada cocheira que alugam animaes ou de pessoas que costumam alugal-os, ainda que não tenham cocheira, é no corrente mez.

Outrosim, que o pagamento do imposto sobre escriptorios de medicos, ou cirurgicos, ou de qual quer companhia ou sociedade anonyma, escriptorios de advogados, cartorio de tabellião e escriptores de orphão, escriptorio de solicitadores ou procuradores, e finalmente depastos de alugueis, na cidade, suburbio e municipio, é no proximo mez de Novembro.

Convida portanto aos que se acharem comprehendidos nas disposições supras, á virem fazer suas entradas nos tempos acima mencionados, e aquelles que assim não o fizerem, ficão sujeitos a multa, conforme dispõe o art. 213 do codigo de posturas.

Ytú, 6 de Outubro de 1888.

Frederico José de Moraes.

ANNUNCIOS



Agostinho de Sousa Neves faz dizer no dia 23 do corrente as 7 1/2 horas na Igreja do Senhor Bom Jesus uma missa por alma do seu genro e presado amigo **José Lobo de Albertim** e convida para esse acto de religiã e caridade os seus amigos e os do finado.

Canarios do reino

Vende-se canarios novos e bons cantadores; por preço razoavel.

Informa-se nesta typographia quem os tem.

EGUA FUGIDA

Quem fôr dono de uma egua com duas crias, uma de mais de anno e outra de oito dias, que appareceu ha dois mezes mais ou menos em um sitio distante desta cidade uma legua, queira dirigir-se á esta typographia para reclamar a dita egua e traga os signaes caracteristicos da mesma.

Sorvetes

Todas as noites no Emporio de Novidades.

P. Jordão & Moraes

3—2

Gêlo

O Emporio de Novidades recebe todos os sabbados e domingos.

Galvão de Barros

DENTISTA

De volta de S. Paulo, acham-se á disposição de seus freguezes, os seus limitados prestimos.

Rua da Palma, sua residencia.

Burra d ferro

Vende-se uma burra de ferro, quem pretender dirija-se a esta typographia.

Vendem-se

Duas casas com porta e janella cada uma, na freguezia do Salto. Para tratar com a proprietaria d. Anna Eu phrosina Pereira Mendes.

Queijos de Caldas

Os verdadeiros queijos de Caldas são encontrados unicamente na *Casa de Confiança* de FLAQUER & ROCHA ao preço de 1800 dinheiro.

FORMULARIO THERAPEUTICO

Do dr. Theodoro Reichert, contendo perto de 2.000 receitas; livro de gran utilidade para medicos, pharmaceuticos, fazendeiros e chefes de familias; vende-se no escriptorio desta folha.

Preços:

Brochado 4.000 reis

Encadernado 5.000 reis

Grêve em Itú

Por isso mesmo é que o Coimbra, no largo do Carmo, vende feijão superior á 6\$500 o alqueire. Já sabem, a tirar.

2—3

ISMAEL DE BARROS & COMP.

tem a honra de participar a V. S. que n'esta data abrirão um bem montado

Armazem de Seccos e Molhados

RESTAURANT

onde os srs. freguezes encontrarão sempre generos de primeira qualidade. a par do melhor serviço de meza.

Esperando merecer de V. S. sua valiosa protecção, antecipam seus agradecimentos. DOUS CORREGOS, 29 DE 9 DE 1888.

ISMAEL DE BARROS & COMP.

UNICOS DEPOSITARIOS DA

"TINTURA

TONICA E OLEO

BALSAMICO AROMATICO"

os melhores preparados contra CASPA, CALVICIE E QUEDA DOS CABELLOS.

Sobrado á venda

Vende-se uma casa de sobrado com 70 palmos de frente, e quintal até a rua do latrocínio, casa esta que foi o palacete do finado bispo D. Antonio; quem pretender dirija-se á sua proprietaria, d. Antonia Teixeira de Barros, cuja casa é contigua ao sobrado.

Deposito

DE

Assucar

A

Rua do Commercio

Vende-se neste deposito arroz superior do Japão a 14\$000 reis uma sacca de 60 kilos, e só a

duheiro

ro

á

Vista

YTU

Remedio

PARA CALLOS

DO DR. LUIZ PEREIRA BARRETTO.

Arranca os callos sem dôr em poucos dias. Vende-se cada vidro á 2.000 reis, na Pharmacia Popular de Macedo Soares & Anhaia.

S. Paulo. | ç-Rua p.ªampertiz-5

Ao Grande Deposito sem Rival

PREÇOS A DINHEIRO

Brevemente se abrirá nesta cidade, o grande deposito sem rival de generos de primeira necessidade.

Kerozene brilhante garantido	1 caixa	a	9,800
De	2 a 5	a	9,700
De	6 a 10	a	9,600
De	11 para cima		9,500
Aroz da india	1 saca		11,800
De	2 a 5		11,700
De	6 a 10		11,600
De	11 para cima		11,400
Velas de composição, grande	1 caixa por		14,000
De	2 a 5		13,000
De	6 a 10		12,500
De	11 para cima		11,500
Sabão oleina	1 caixa		2,600
de	2 a 5		2,500
de	6 a 10		2,300
de	11 para cima		2,100

Arame farpado americano como não ha no mercado.

O afamado sal de Bouc, vinhos colares. etc. etc.

FABRICA DE TECIDOS E FIAÇÃO

— DE —

Algodão branco de todas as qualidades. Vendas por atacado

PEREIRA MENDES & C^a

SALTO DE YTU

Deposito e agencia em S. Paulo na casa de PRADO, CHAVES & COMP, á rua da Estação n. 6.

Bruno Wilhelm

Emporio Typographico

E

AGENCIA COMMERCIAL

35 RUA FLORENCIO DE ABREU 35

S. Paulo.

Companhia Ytuana

Assembléa geral ordinaria

De ordem da directoria convido os srs. accionistas para reunirem-se em assembléa geral, no dia 28 de Outubro proximo futuro, neste escriptorio, ao meio dia, afim de tratarem dos seguintes assumptos:

1º Leitura, apresentação e votação do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao semestre findo em 30 de Junho.

2º Eleição do conselho fiscal para o seguinte anno.

3º Tratar de qualquer outro assumpto de interesse da companhia. Desta data até o dia em que se realizar a assembléa geral ficam suspensas as transferencias de accções.

S. Paulo, Escriptorio Central da Companhia Ytuana, 27 de Setembro de 1888

O secretario da Companhia,
Pedro Aranha.

Rodolpho Ribeiro & C.

COM

CASA DE COMMISSÕES E CONSIGNAÇÕES

Recebem todos os generos do paiz

18-RUA 11 DE AGOSTO-18

CAMPINAS

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).